



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 10/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 17 de fevereiro de 2025

Ementa: Medidas de contenção de despesas no âmbito do CRMV-CE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº. 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de déficit orçamentário ao final do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as medidas de contenção de despesas diante da atual situação financeira do CRMV-CE;

CONSIDERANDO a importância de garantir a boa saúde financeira desta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a contenção de despesas no âmbito do CRMV-CE, com as seguintes medidas:

I - Proibição de aumento de diárias, verbas e jetons;

II - Proibição da concessão de diárias e bilhetes aéreos;

III - Proibição de concessão de apoio financeiro para eventos de terceiros.

Art. 2º As medidas desta Portaria não se aplicam a despesas relacionadas a ações essenciais para o funcionamento do CRMV-CE, previamente aprovadas pela Diretoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 17/02/2025 14:36:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408666

Código de Autenticação: b2967d8ce4



